



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0797 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 117/2018 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	2
DECRETO Nº 119/2018 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	3
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2018 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18
RESOLUÇÃO Nº 008/2018.....	18



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 117/2018 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DECRETO Nº 117/2018

DATA: 14/05/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 464/91 DE 15/10/1991;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo Efetivo da Autarquia Municipal de Saúde, elevação de nível conforme segue:

Nome	Classe	Nível a ser
FABIO LUCAS ZITO DE MORAES	GOS – 02	2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



DECRETO Nº 119/2018 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
REPUBLICAR PARA CORREÇÃO
DECRETO Nº 119/2018.
DATA: 14/05/2018

Súmula: Institui e nomeia membros para comporem o Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor - CMGFDC, para gerir e aplicar os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Para comporem o Conselho criado no art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Procurador Geral do Município:

a) Maurílio Junio de Carvalho;

II - Representante do Procon:

a) Jose Carlos Balan;

III - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Apucarana:

a) Anderson Junio de Oliveira e Castro

IV - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Fabio Cesar Shigueoka Samezima;

V – Representantes da Câmara Municipal:

a) Anderson Carlos Toledo Pires;

b) Rodrigo Rodrigues;

c) Wagner Sant’Ana da Silva;

VI – Representantes de Entidades Civis legalmente constituídas:

a) Vagner Luiz Armundo;

b) Arthur de Souza Martins



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0797 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º - Fica designado o Procurador Geral do Município, Maurílio Junio de Carvalho, para presidir o Conselho ora constituído.

Art. 4º - O Conselho Municipal ora criado ficará responsável por aplicar os recursos arrecadados pelo FNDC na defesa dos direitos básicos do consumidor, na promoção de eventos educativos, na edição de materiais informativos e outras atividades correlatas.

Art. 5º - Este Conselho Municipal será sem ônus aos cofres públicos municipais, por tratar-se de serviço de relevante interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2018 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2018
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

EDITAL DE Nº 001/2018

A Secretária de Saúde do Município de Cambira, Estado do Paraná, Senhora Suzana Martins de Oliveira e a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pela Portaria nº 017/2018, no uso de suas atribuições legais TORNAM PÚBLICO aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público, nos cargos conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1727/2016, de 11/03/2016, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DO CARGO A SER CONTRATADO

Seleção pública de profissionais para desenvolver atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº de Vagas	Valor do Salário Mensal em R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos
Cirurgião Dentista	03	R\$ 2.766,30 + R\$ 381,60 insalubridade Total em R\$ 3.147,90	20 hs	Graduação em Odontologia + Registro Profissional no Conselho da Categoria.

1.1 O valor salarial é baseado na Lei Municipal Nº1145/2009 de 09 de dezembro de 2009 e no Decreto Nº098/2018 de 26 de abril de 2018.

1.2 Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência, nos termos do art.37, inciso VIII, da Constituição Federal.

1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a pessoa com necessidade especial, deverá no ato da inscrição, declarar-se como tal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar cirurgiões-dentistas para atuar junto a Secretaria de Saúde do



Município de Cambira, exclusivamente para atender a rede pública municipal de saúde; bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da insuficiência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, além do número de vagas disponibilizados, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder novas contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.3 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e interrompido a qualquer momento, em face de interesse da administração pública.

2.4. É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores vinculados a Administração Direta ou Indireta de qualquer entidade federativa, que não se enquadrem no permissivo previsto art. 37, XVI, da Constituição Federal.

2.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Administração Pública, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2.6 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço.

3. DO REGIME JURIDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1727 de 11/03/2016.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TITULOS

4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular com firma devidamente reconhecida em cartório pelo outorgante, com poderes específicos, na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, com endereço na Rua Sergipe, 165, bairro São José - CEP 86890-000. Tel. (43) 3436-1350, onde o candidato deverá apresentar toda a



documentação exigida neste Edital, inclusive comprovação de conclusão da escolaridade, exigido no quadro de vagas do item 1 deste Edital.

- Período de inscrições/apresentação dos títulos: **De 16/05/2018 a 30/05/2018** - Horário: 08:00h (oito horas) às 11:00h (onze horas), das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos).

4.2 Da Documentação exigida na inscrição

4.2.1 Requerimento preenchido conforme modelo do Anexo II, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.2.2 Cópia de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do candidato, bem como o instrumento de procuração, nos casos de outorga de mandato;

4.2.3 Títulos, conforme item 05 deste edital.

Obs.: O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme quadro abaixo.

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO.	VALOR
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Saúde (especialização).	15
Certificado ou Certidão de Conclusão de Mestrado na área da saúde.	20
Certificado ou Certidão de Conclusão de Doutorado na área da saúde.	25
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área da Saúde, realizados nos últimos cinco anos, desde a presente data, com o limite de 20 (vinte) pontos, considerando-se 02 (dois) pontos, para cada Certificado de no mínimo 08 (oito) horas.	20
Tempo de Serviço prestado na área pública. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, com o limite de 20 (vinte) pontos, considerando-se 04 (quatro) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados.	20
Total máximo de pontos	100



5.2 Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

a) Tempo de serviço na área prestado no setor público:

- Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo;

b) Tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente ao cargo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. Deverão ser apresentadas a Comissão, no ato da inscrição as paginas onde comprovam o tempo trabalhado.

5.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador.

5.2.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes ao quadro 5.1.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 As Fotocópias dos documentos apresentados deverão estar obrigatoriamente autenticadas pelo cartório, ou acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.

6.2 As fotocópias dos documentos, deverão estar dentro de um envelope lacrado (cedido pela Secretaria Municipal de Saúde), para posterior avaliação da Comissão Especial de Seleção do PSS responsável, e não serão devolvidas sob nenhuma hipótese.

6.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Especial de Seleção do PSS, através do recebimento da inscrição em envelope próprio (cedido pela Secretaria Municipal de Saúde) e, a conferência dos documentos obedecerá ao Anexo I deste Edital.



8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos no prédio da Autarquia Municipal de Saúde, sito à Rua Sergipe, 165, bairro São José e no Diário Oficial do Município de Cambira.

8.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de inscrição no Processo de Seleção Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

9.2 O candidato deve marcar, no ato da inscrição, a opção para Pessoa com necessidade especial e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar via original de Atestado de Saúde, e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.

9.3 No Laudo Médico devem constar:

- a) Espécie da deficiência;
- b) Grau de deficiência;
- c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) A data de expedição do Laudo (validade máxima 90 dias);
- e) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

9.4 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

9.5 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.



10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação (Quadro do item 5.1) em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a quantidade de vagas constante no Item 01 deste Edital.

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Quadro de Avisos no prédio da Autarquia Municipal de Saúde, à Rua Sergipe, 165, bairro São José e no Diário Oficial do Município de Cambira.

10.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço apresentados.

10.4 Em caso de empate na classificação final terão preferência:

- 1º - Maior tempo de serviço na rede municipal de saúde de Cambira;
- 2º - Maior tempo de serviço na rede pública em geral - SUS
- 3º - Maior tempo de serviço na rede particular;
- 4º - Maior idade.

11. DO RECURSO

11.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prazos constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.1 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Anexo III) e entregue a Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Autarquia Municipal de Saúde, à Rua Sergipe, 165, bairro São José.

11.2 - O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital.

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1 O exame médico pericial admissional será realizado pelo serviço oficial do Município, e deverá ser realizado pelo candidato no prazo estipulado no cronograma do PSS (anexo II).

12.2 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem para a realização do exame pericial ou que, comparecendo, sejam considerados inaptos pelo médico avaliador,



12.3 Do resultado da avaliação médica pericial não caberá recurso.

13. DA CONTRATAÇÃO.

13.1 Após a divulgação de resultado serão convocados os candidatos aptos segundo a ordem de classificação, para que no prazo estipulado no cronograma do PSS, comprovarem as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função, através do exame previsto no item 12.1.
- f) Reconhecida idoneidade moral mediante apresentação de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Federal, no ato da contratação;
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir requisitos de acordo com o cargo, na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, em língua portuguesa, sem rasuras e de forma legível.
- k) 02 (duas) fotos 3x4, recente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

14.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

14.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

14.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.



15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 Fazem parte do presente Edital os Anexos I, II e III.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 017/2018 para essa finalidade.

16.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

16.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

16.4 Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S (INSS) podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 1727/2016 de 11/03/2016.

16.5 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

16.6 O não cumprimento pelo candidato de qualquer das condições estabelecidas neste edital, ou o seu não comparecimento em qualquer de suas fases, gera sua desclassificação, convocando-se os demais segundo a ordem de classificação.

16.7 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

16.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0797 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, 11 de maio de 2018.

SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Comissão Especial de Seleção

Adriana Cristina Gasparetti da Rocha
Presidente da CES

Rozangela Lachimia
Secretária da CES

Richard Fortunato
Membro da CES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0797 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2018

CRONOGRAMA DO PSS Nº 001/2018

ATO	DATA
Divulgação Oficial do Edital	15/05/2018
Inscrições/apresentação dos títulos	De 16/05/2018 a 30/05/2018
Divulgação dos Inscritos	04/06/2018
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições/Títulos	05/06/2018
Recurso sobre o Resultado da Avaliação	06/06/2018 a 07/06/2018
Classificação final	08/06/2018
Recurso sobre a Classificação final	11/06/2018 a 12/06/2018
Resultado Final conclusivo e Homologação	13/06/2018
Convocação para realização do exame médico pericial admissional	14/06/2018
Convocação para Contratação dos Aprovados	18/06/2018



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0797 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2018 – PSS Nº 001/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO (PROTOCOLO):	CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
------------------------------	---------------------------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Concorrer à vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO.	VALOR
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Saúde (especialização).	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Mestrado na área da saúde.	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Doutorado na área da saúde.	
Certificados de Aperfeiçoamento (curso de capacitação) na área da Saúde, realizados nos últimos cinco anos, desde a presente data, com o limite de 20 (vinte) pontos, considerando-se 02 (dois) pontos, para cada Certificado de no mínimo 08 (oito) horas.	
Tempo de Serviço prestado na área pública. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, com o limite de 20 (vinte) pontos, considerando-se 04 (quatro) pontos	



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0797 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovados.	
Total máximo de pontos	

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação, serei automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2018.

Local/Data, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato





ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2018 – PSS Nº 001/2018

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

Reconsideração contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____ . Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para _____ conforme Edital nº 001/2018, apresento pedido de reconsideração junto a Comissão Especial de Seleção do PSS de Cambira

A decisão objeto de contestação é

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local/Data, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Membro da CES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E A LEI MUNICIPAL Nº 1660/2015, e

Considerando Art. 77- da Lei 1.660/2015 definindo que a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de: I - renúncia;

Considerando o Ofício nº 16 do Conselho Tutelar de 11 de maio de 2018 da **sra. Débora Braz Resende informando a renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar Titular de Cambira.**

Considerando a indisponibilidade do cargo de Conselheiro Tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos notadamente para a preservação dos direitos da criança e adolescente preconizado no ECA Lei 8069/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a conselheira suplente **Maila Caroline Cecon**, CPF: 078683019-02, eleita suplentes em 29/10/2017 para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Cambira – PR, em substituição à conselheira que solicitou a renúncia.

I – A Conselheira Substituta assumirá o cargo a partir de 01 de junho de 2018.

Parágrafo único – A Conselheira em exercício perceberá a remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal;

Art. 2º A Conselheira deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cambira, Avenida Canadá, 320 – Centro – Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da Publicação.

Cambira, 15 de maio de 2018

Camila Fernanda Giraldele Riello
Presidente do CMDCA